

Paulo/Fortaleza, no valor de R\$2.003,21 (dois mil, e três reais e vinte e um centavos), perfazendo um total de R\$3.667,99 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2020.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ROGERS VASCONCELOS MENDES**, Secretário Executivo de Ensino Médio e Profissional, matrícula nº 159100-1-1, a **viajar** à cidade de Itapipoca/CE, no dia 09 de janeiro do corrente ano a fim de participar de reunião técnica na CREDE 2, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2020.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELIANA NUNES ESTRELA**, ocupante do cargo de Secretária da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 978898-1-3, a **viajar** às cidades de Dalian/CHINA e Pequim/CHINA, no período de 24 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano, a fim de participar de Missão Governamental à China, fazendo parte de comitiva oficial, composta pela Senhora Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, Vice-Governadora do Estado do Ceará, o Senhor César Augusto Ribeiro, Secretário para Assuntos Internacionais e a Senhora Gilvana Ponte Linhares, Assessora da Vice-Governadora, concedendo-lhe 8 (oito) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 1.944,85 (hum mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), no valor total R\$ 16.531,22 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), mais 2 (duas) ajudas de custo no valor unitário de R\$ 1.944,85 (hum mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), no valor total de R\$ 3.889,70 (três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 14/11/2019, de R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo), passagens aéreas, para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza/Dalian/Pequim/Fortaleza, no valor de R\$ 39.253,94 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), seguro viagem no valor de R\$ 421,77 (quatrocentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), e hospedagem no valor de R\$ 9.439,43 (nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 69.536,06 (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º, 3º e 5º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAFAEL DE JESUS BESERRA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo da Administração Penitenciária, matrícula nº 431017-1-4, desta Secretaria da Administração Penitenciária, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no dia 23 de janeiro de 2020, a fim de participar da Reunião na sede do DEPEN, concedendo-lhe 0,50 diárias, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60 % (sessenta por cento), no valor total de R\$ 70,97 (setenta reais e noventa e sete centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor total R\$ 943,06 (novecentos e quarenta e três reais e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 1.368,87 (hum mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **MARIA CLAUDIA LEITE COELHO**, matrícula 30006313, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão

de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2020. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE

Jose Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº016/2020 - EDITAL Nº 001/2020 DE CREDENCIAMENTO DE ESPECIALISTAS PARA COMPOR O BANCO DE AVALIADORES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE) A Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE), no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 29.159, de 16 de fevereiro de 2008, e, considerando o disposto na Resolução CEE nº 467, de 09 de maio de 2018, **torna pública a abertura de credenciamento** para profissionais especializados para compor o Banco de Avaliadores de instituições e de cursos profissionais (técnico de nível médio e superior), o qual reger-se-á de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital. 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. Os profissionais das várias áreas de conhecimento que desejarem compor o quadro de especialistas avaliadores do CEE deverão preencher ficha de inscrição on line, e anexar cópia assinada da declaração constante no Anexo I, constantes neste Edital. 1.2. A documentação relacionada neste Edital para fins de credenciamento de especialista, tendo em vista a avaliação de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos Superiores (Graduação), lato sensu e stricto sensu, deverá ser inserida on line, conforme endereço constante no Item 8.1. deste Edital. 1.3. As atribuições básicas dos profissionais constam no Item 2.1 deste Edital. 1.4. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao CEE por meio do endereço eletrônico cesp@cee.ce.gov.br ou pelo telefone (85) 3101-2013. 2. DO OBJETO 2.1. O objeto deste Edital é o CREDENCIAMENTO de profissionais habilitados e qualificados para compor o cadastro de especialistas do CEE cuja finalidade será avaliar as condições de oferta de instituições de ensino superior e profissional técnico de nível médio e seus cursos, abrangendo: a) infraestrutura: espaço físico, salubridade, segurança, conforto, higiene, acessibilidade para pessoas com deficiência, laboratórios, biblioteca, equipamentos e materiais didático-pedagógicos; b) currículo: parte teórica e prática, observando as diretrizes curriculares nacionais, carga horária, estágio curricular obrigatório e prática como componente curricular nos cursos de licenciatura; c) habilitação dos professores, gestores e secretário escolar; d) corpos técnico-pedagógico e administrativo. 2.2. O credenciamento e a posterior prestação de serviços como especialista avaliador não gerarão qualquer vínculo funcional ou obrigação trabalhista para com o CEE. 3. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO 3.1. O Edital terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), podendo sua duração ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério do CEE. 3.2. A revogação deste Edital dependerá de prévia publicação no DOE. 3.3. Enquanto estiver vigente este Edital, permitir-se-á o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, desde que este preencha as condições exigidas. 3.4. O CEE informará em sua página a necessidade de credenciamento extemporâneo e as áreas específicas de conhecimento. 4. DA DESIGNAÇÃO DO ESPECIALISTA AVALIADOR E DO PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE 4.1. As despesas decorrentes dos serviços de avaliação prestados pelos profissionais credenciados por meio deste Edital correrão por conta de cada instituição avaliada. 4.2. Quando a avaliação ocorrer fora do local de residência do especialista avaliador, além do pró-labore, caberá à instituição avaliada o pagamento de passagens, deslocamento, hospedagem e alimentação. 4.3. O CEE estabelecerá em Portaria o valor do pró-labore a ser pago ao especialista avaliador. 4.4. A Presidência do CEE emitirá Portaria designando o especialista cadastrado no Banco de Avaliadores. 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO 5.1. Poderão participar do processo de credenciamento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital. 5.2. São requisitos para participação no processo de credenciamento: I – ser brasileiro ou estrangeiro (desde que seja portador de visto permanente); II – para curso profissional técnico de nível médio: ser graduado e, no mínimo, especialista na área do curso a ser ofertado; III – para curso superior (graduação/lato sensu): ser graduado e, no mínimo, mestre na área do curso a ser ofertado; IV – não ter cometido crime contra a administração pública, não haver sido julgado por improbidade administrativa ou apresentar conduta que o desabone. 6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO DO PROFISSIONAL 6.1. Para se inscrever, os interessados deverão preencher, obrigatoriamente, a ficha disponível no site do CEE: (www.cee.ce.gov.br/servicos/avaliadores). 6.2. Inserir nos campos específicos cópia dos seguintes documentos: a) Declaração de idoneidade preenchida e assinada constante no Anexo I deste Edital; b) Registro Geral (RG); c) Cadastro de Pessoa Física (CPF); d) Cópia do Diploma (frente e verso) do curso superior de graduação, certificado de especialização, mestrado e/ou doutorado, conforme o caso; e) Currículo Lattes. 6.2.1 – Caso o candidato não esteja inscrito na Plataforma Lattes, deverá inserir seu currículo de vida. 6.2.2. Para comprovação da formação acadêmica em cursos de graduação e de pós-graduação somente serão considerados diplomas e títulos expedidos por instituições legalizadas perante o Ministério da Educação (MEC), pelo CEE ou pelos Conselhos dos respectivos Sistemas de Ensino e/ou revalidados na forma da legislação; 6.2.3. No caso de título de pós-graduação stricto sensu, será aceito aquele oriundo de curso reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo CEE ou pelos Conselhos dos respectivos Sistemas de Ensino. 6.2.4. A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados resultará no desligamento do especialista avaliador cadastrado.



7. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO 7.1. O envio da documentação pelo interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 7.2. O envio da documentação será, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico www.cee.ce.gov.br por meio dos links referente ao Banco de Avaliadores. 7.3. Os candidatos deverão inserir os documentos digitalizados no endereço eletrônico mencionado no item anterior em formato Portable Document Format (PDF). 7.4. Para validação da documentação, o interessado realizará todos os procedimentos previstos neste Capítulo. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não-efetivação. 7.5. Após o envio da documentação, será enviada para o e-mail cadastrado pelo interessado a confirmação do recebimento. 8. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO 8.1. O CEE designará uma Comissão que analisará a documentação comprobatória da formação e da experiência profissional dos candidatos e cadastrará os nomes que irão compor o Banco de Especialistas Avaliadores. 8.2. Referida Comissão procederá à verificação dos documentos enviados pelos candidatos, aferirá sua compatibilidade com as exigências deste Edital e decidirá pelo credenciamento, no prazo de até 30 (trinta) dias. 8.3. O resultado da análise do currículo e da documentação contendo os nomes dos especialistas avaliadores cadastrados para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e para o ensino superior será publicada no site do CEE. 9. DAS OBRIGAÇÕES 9.1. Compete ao CEE: a) Disponibilizar para o especialista avaliador os instrumentos de avaliação contendo os dados da instituição a ser avaliada, sua situação legal e os indicadores que serão avaliados; b) Fornecer informações preliminares oriundas da Câmara de Educação Superior e Profissional - CESP e a análise dos documentos de gestão: para educação superior, Projeto Pedagógico de Curso - PPC e Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI; para educação profissional técnica de nível médio, Projeto Pedagógico da Instituição, Regimento Escolar e Plano de Curso. c) Orientar o avaliador no tocante ao preenchimento do instrumento de avaliação; d) Encaminhar à instituição avaliada a solicitação do pagamento do pró-labore. 9.2. Compete ao Avaliador: a) Visitar a instituição para avaliar as condições de funcionamento e do curso a ser ofertado, observando o que dispõe o Item 2.1 deste Edital; b) Preencher o instrumento de avaliação e proceder às considerações solicitadas; c) Atribuir conceitos aos itens avaliados; d) Elaborar e encaminhar ao CEE o relatório de visita impresso e on line para o endereço eletrônico cesp@cee.ce.gov.br. 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 10.1. Os atos relativos ao presente credenciamento, convocação, avisos e resultado de avaliação de documentação serão publicados no site do CEE (www.cee.ce.gov.br); 10.2. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento, dados bancários etc.) constante no formulário de inscrição deste Edital, o interessado deverá: 10.2.1. Atualizar os dados pessoais por meio do site www.cee.ce.gov.br, enviando a documentação atualizada e digitalizada em formato PDF; 10.3. É de responsabilidade do profissional cadastrado manter seu endereço (inclusive o eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários; 10.4. O CEE não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao interessado decorrentes de: a) endereço eletrônico errado ou não atualizado; b) endereço de correspondência não atualizado; c) dados bancários errados ou desatualizados. 10.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular o credenciamento do avaliador, quando constatadas a omissão e a declaração falsa ou diversa daquela que deveria ser escrita com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação; 10.6. O especialista avaliador responsabilizar-se-á pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no seu relatório de visita à instituição avaliada; 10.7. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Câmara de Educação Superior e Profissional (CESP)/ CEE. Fortaleza, 30 de janeiro de 2020. Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira Presidente do Conselho Estadual de Educação ANEXO I DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE Eu, _____, nacionalidade _____, profissão _____, estado civil _____, R.G _____, CPF _____, residente e domiciliado na _____, Complemento _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, Cidade _____, Estado _____, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta. Fortaleza, de _____ de _____, Assinatura CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 05 de fevereiro de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190014 IG Nº1048543000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190014 de interesse da Procuradoria Geral do Estado - PGE, cujo OBJETO é: **Aquisição de 01 (uma) Auto-Envelopadora**, para instalar na PRODAT - Procuradoria da Dívida Ativa, unidade administrativa da Procuradoria Geral do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16732019, até o dia 21/02/2020, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2020.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190174

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190174 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo OBJETO é: **Serviço de recuperação de equipamentos eletromecânicos** dos sistemas de água e esgoto da Unidade de Negócio da Bacia do Salgado - UNBSA, por demanda, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16602019, até o dia 27/02/2020, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2020.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191042

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20191042, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10422019, até o dia 27/02/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2020.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191617 IG Nº1042750000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20191617 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é **Serviço de recargas de gás medicinal (oxigênio)**, para o serviço aeromédico CIOPAER, em atendimento ao SAMU 192 CEARÁ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16172019, até o dia 28/02/2020, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191646 IG Nº1042184000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20191646 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de consumo (Master e tinta para duplicador)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16462019, até o dia 27/02/2020, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2020.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200004 IG Nº1048662000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200004 de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é: **Serviço de Administração, Gerenciamento, Emissão e Fornecimento de Vale Alimentação**, na forma de cartão eletrônico, magnéticos ou outros de tecnologia adequada, dotados de tecnologia apropriada e documentos de legitimação para aquisição de produtos alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, para atender a demanda da Casa Civil e da Residência Oficial do Governador do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1452020, até o dia 21/02/2020, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2020.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200007

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20200007, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16732019, até o dia 21/02/2020, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2020.